

Lote 08	Área	375,00m²
Frente para a Rua 240-B.....		
.....D=13,16m		
Fundo, confrontando com os lotes 22 e 23.....		
.....07,22m		
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....		
.....38,07m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08-A.....		
.....35,89m		

Lote 08-A	Área	375,00m²
Frente para a Rua 240-B.....		
.....13,40m+D=01,59m		
Fundo, confrontando com o Lote 22.....		
.....07,21m		
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....		
.....35,89m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....		
.....32,82m		

Lote 22	Área	410,11m²
Frente para a Rua Campinas.....		
.....12,00m		
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 08-A.....		
.....11,44m		
Lado direito, confrontando com o Lote 21.....		
.....35,44m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23.....		
.....34,64m		

Lote 23	Área	410,11m²
Frente para a Rua Campinas.....		
.....12,00m		
Fundo, confrontando com os lotes 06, 07 e 08.....		
.....12,02m		
Lado direito, confrontando com o Lote 22.....		
.....34,64m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24.....		
.....33,80m		

Lote 24	Área	410,11m²
Frente para a Rua Campinas.....		
.....12,00m		
Fundo, confrontando com os lotes 05, 06.....		
.....12,63m		
Lado direito, confrontando com o Lote 23.....		
.....33,80m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25.....		
.....32,91m		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 841,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.758.489-6/2005, de interesse de IOLANDA GRIGORIO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 10, da Quadra 02, situado à Rua Amaury Menezes, no Setor I, II e III, do Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10	Área	642,84m²
Frente para a Rua Amaury Menezes.....		
.....19,65m		
Fundo, confrontando com o Lote 11.....		
.....25,12m		
Lado direito, confrontando com o Lote 10-A.....		
.....31,09m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....		
.....26,86m		

Lote 10-A	Área	435,34m²
Frente para a Rua Amaury Menezes.....		
.....12,00m		
Fundo, confrontando com o Lote 11.....		
.....10,88m		
Lado direito, confrontando com a Rua Amaury Menezes.....		
.....28,72m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....		
.....31,09m		
Pela linha de chanfrado.....		
.....06,37m		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 842,
DE 08 DE MAIO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.850.423-3/2006, de interesse de MARGARIDA MARTINS DIAS DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 20, situado à Avenida Felipe Camarão e Ruas dos Inconfidentes e Dr. Americano do Brasil, Bairro Goiá, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 1-A, com as seguintes características e confrontações: